DE LUTAS E CORES: A ATUAÇÃO POLÍTICA DA POPULAÇÃO LGBT NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA-PR

Bianca Gans Lovato (PIBIC/CNPq/UEPG), Reidy Rolim de Moura (Orientador), e-mail: reidymoura@gmail.com.

Universidade Estadual de Ponta Grossa/Departamento do Serviço Social.

7.09.03.00-0 Comportamento Político

Palavras-chave: Participação Política, Conselho Municipal LGBT, Sociedade Civil.

Resumo

O presente trabalho é a sistematização dos resultados de pesquisa qualitativa, bibliográfica e documental que buscou compreender os meandros da atuação política de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transgêneros (LGBT) no município de Ponta Grossa-PR. Foi utilizada para pesquisa de campo a observação participante ao Movimento LGBT de Ponta Grossa e suas articulações para a organização das reuniões do Conselho Municipal LGBT (CM LGBT) de Ponta Grossa. Destaca-se a partir dos resultados que a atuação política dentro do espaço de conselho em Ponta Grossa ainda necessita de avanços para se efetivar e impactar na realidade do município.

Introdução

Embora o Brasil tenha avançado na última década no reconhecimento de direitos sociais, civis e políticos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transgêneros em lei, ainda há muitas dificuldades de exercício de uma cidadania LGBT. Para Carvalho (2003), o fenômeno da cidadania é complexo, ao tratar da herança colonial no Brasil destaca que os direitos civis, sociais e políticos foram implantados de forma fragmentada. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, assegura a cidadania, o direito à vida, ao emprego e à participação política, mesmo assim há inúmeras dificuldades de realização desses direitos. Ainda, de acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos” (Artigo I, p. 4). No seu Artigo 21, diz que a todos os indivíduos deve ser assegurado o mesmo direito de participação.

De acordo com o levantamento realizado pela Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT), em 2016 concorreram nas eleições municipais 377 pessoas LGBT. Este é o maior número de concorrentes em eleições municipais desde que a organização começou a realizar tais pesquisas. Em contrapartida, aumentaram o número de participantes e diminuíram o número de vitoriosos deste segmento em tais eleições, 25 vereadores e um prefeito foram eleitos, já em 2012, 110 participaram e 29 elegeram-se. Ponta Grossa foi o primeiro município a contar com a criação de um Conselho Municipal LGBT. É daí que tomamos o ponto de partida para esta pesquisa, acreditando que o fomento da produção de conhecimento teórico acerca da participação política de pessoas LGBT, evidenciando as problemáticas envolvidas, seja estímulo para o avanço na criação e efetivação de políticas públicas para este segmento da população.

ISSN 1676-0093

Material e Métodos

Para tanto, realizou-se pesquisa bibliográfica e documental, com a construção de um referencial teórico a partir das categorias que cercam o objeto da pesquisa: participação política, sociedade civil e movimento LGBT. Em seguida, através de observação participante, foi realizada uma busca pelos documentos relativos ao Conselho Municipal LGBT de Ponta Grossa-PR, leis, decretos e regimento interno, para análise e compreensão das possibilidades de participação da população LGBT junto ao Executivo Municipal, identificando também as atuações dentro desse espaço; bem como, foi realizado mapeamento das entidades voltadas à causa de diversidade e gênero no município de Ponta Grossa-PR hoje ativas.

Resultados e Discussão

Participação política, para Escorel & Moreira (2008), possui um ponto de partida que é onde o sujeito busca intervir em uma determinada situação, onde tem a possibilidade de se construir como sujeito social. Observamos o movimento LGBT de Ponta Grossa e percebemos enquanto um avanço para este a criação do Conselho Municipal LGBT (CM LGBT) de Ponta Grossa.

O CM LGBT é um órgão autônomo, conselho consultivo que têm o poder e tarefa de expor as necessidades das população LGBT de Ponta Grossa e construir possibilidades de atuação, “é preciso ter consciência de que os problemas políticos são, sempre, problemas de todos os membros da sociedade” (DALLARI, 1984, P. 21). Com a outorgação da Constituição Federal de 1988 e com o ideário de uma democracia participativa, foram definidos os moldes que os conselhos passariam a ter. Esses são estruturas de gestão do Estado, órgãos de gestão pública que tratam de temas ou direitos específicos. Não estão subordinados ao Poder Executivo, têm autonomia e independência para o pleno exercício de suas funções e atribuições. Têm o papel de fiscalizar as ações dos órgãos públicos, bem como fiscalizar as entidades que prestam serviços públicos e que tenham relação com o mesmo tema. Divididos em deliberativos e consultivos, o primeiro tem poder de decisão sobre os temas de sua competência, já o segundo diz respeito à órgãos de consulta ao gestor, suas decisões podem ser ou não acolhidas.

Em 2015, através da Lei No 12.180, a Câmara Municipal de Ponta Grossa-PR aprovou a criação do Conselho Municipal LGBT (CM LGBT), o qual tem caráter consultivo da política municipal dos Direitos LGBT, vinculado à Secretaria de Assistência Social. Primeiro Conselho Municipal LGBT criado no Estado do Paraná, tem por finalidade a promoção dos Direitos LGBT consagrados na Constituição Federal de 1988, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e nas demais leis sobre essa temática. Constituem o CM LGBT, dez cadeiras do Poder Executivo Municipal (duas cadeiras para a Secretaria de Assistência Social e uma cadeira para: Fundação Municipal de Cultura; Fundação Proamor de Assistência Social; Saúde; Educação; Indústria, Comércio e Qualificação Profissional; Cidadania e Segurança Pública; Turismo; Esportes), bem como dez representantes da sociedade civil. É importante frisarmos aqui a importância e relevância do Movimento LGBT de Ponta Grossa e da influência que os acúmulos gerados pela sua organização tiveram para a criação do CM LGBT, com projetos e pautas de diversidade e gênero, das necessidades e carências da população LGBT, bem como através do acolhimento desses sujeitos vulneráveis. Os grupos atuantes da causa de

ISSN 1676-0093

diversidade e gênero de Ponta Grossa identificados foram a ONG Grupo Renascer, a Associação Flor de Lis LGBT, o Grupo de Estudos Territoriais (GETE/UEPG) e o Grupo Universitário de Diversidade Sexual e Identidades de Gênero (GUDI-UEPG). Os representantes da sociedade civil eleitos para a primeira gestão biênio 2016/2017, foram eleitos em setembro de 2015, em plenária promotora realizada no Campus Central da UEPG. No mês seguinte, outubro de 2015, acontecia a I Conferência Regional LGBT em Ponta Grossa-PR, na qual foi eleito o corpo conselheiro do CM LGBT, dez conselheiros foram indicados pela prefeitura e outros dez foram indicados pela sociedade civil através de discussão e eleição previamente realizada. A respeito da eleição da segunda gestão, biênio 2017/2018 não obtivemos maiores detalhes. Enquanto Sociedade Civil, as organizações de diversidade de Ponta Grossa-PR tem um papel de extrema relevância na construção e organização do Movimento LGBT, dos avanços que este tem e terá. Para Gohn (2010, p. 31) o movimento cria sua própria identidade e o reconhecimento desta identidade política se faz no processo de luta, perante a sociedade civil e política.

Conclusão/Conclusões

Com o desenvolvimento desta pesquisa conseguimos tecer algumas considerações que atendem aos objetivos que tínhamos, especialmente no que tange ao objetivo de compreender os meandros da atuação política de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transgêneros (LGBT) em Ponta Grossa, destacamos que a participação política se dá em um cenário de inúmeros embates, tendo como possibilidade de pólo de reivindicações de lutas os espaços institucionais através do Conselho Municipal LGBT. A partir da pesquisa foi possível identificar que a mobilização popular e de base, manifestações como a I Parada Cultural LGBT, são extremamente relevantes para o fortalecimento e visibilidade da temática. Foi possível também identificar que mesmo com estes avanços, o movimento LGBT em Ponta Grossa enfrenta um cenário complexo e enrijecido com relação ao CM LGBT. As possibilidades de organização são prejudicadas quando há contratempos com relação a participação do poder público. Segundo documento da Comissão de Diversidade Sexual e Gênero da OAB (2019, p. 1) o CM LGBT foi dissolvido “[...] principalmente pela falta de interesse/participação daqueles e daquelas que se intitulam representantes de determinado segmento [...]” e “[...] que a falta de interesse também parte do Executivo Municipal, uma vez que seus representantes não comparecem as reuniões.” Este documento mostra que há uma crise de participação no CM LGBT. Segundo Bava (2004), esta crise é identificada enquanto um conflito para o avanço das ações dos conselhos de direitos, a falta da participação popular e o esvaziamento do poder público nesses espaços são grandes fatores para a cristalização desses órgãos, necessários para o aprofundamento da democracia. Em contrapartida, os conselhos de gestão são palco de entraves e disputas pelos recursos e pela orientação das políticas públicas; “ou a comunidade tem força para exigir seus direitos, ou os conselhos permanecerão esvaziados enquanto instâncias de decisão.” Nesse sentido, consideramos que há muito no que se avançar para a plena efetivação da cidadania da população LGBT no Brasil, para isso precisamos de políticas públicas e avanços concretos no acesso aos direitos, com responsabilidade do poder público em cooperação com a sociedade civil. Ao compreender que o pleno exercício da participação se dá na sua prática constante, é importante que tenhamos enquanto horizonte, mas também

enquanto um trabalho concreto diário a "(re)politização da sociedade civil e dos movimentos sociais" (MÉSZÁROS, 2002. apud. CALVI). Esta pesquisa vem mostrar a necessidade de mais estudos na área, levando à luz a compreensão das problemáticas envolvendo a participação política da sociedade civil, em especial do segmento da população LGBT. O penoso cenário enfrentado pela população LGBT brasileira deve ser encarado enquanto um problema de toda a sociedade. A importância e relevância de mais pesquisas e estudos na área são de grande serventia para o aprofundamento da democracia, que sirvam de apoio à promoção e efetivação de políticas públicas.

Agradecimentos

Agradeço ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pelo incentivo e financiamento para o desenvolvimento desta pesquisa. À UEPG, ao Departamento de Serviço Social e à Professora Reidy Rolim de Moura por proporcionar a vivência em pesquisa.

Referências

BAVA, Silvio Caccia. **Uma questão de poder.** 2004. Disponível em: http: polis.org.br /publicacoes/uma-questao-de-poder/. Acessado em: 20 set. 2018.

CALVI, Kéttini Upp. **O controle social nos conselhos de políticas e de direitos.** vol. 8. n. 1. p.9-20. Ponta Grossa: Emancipação, 2008. Disponível em: http: www.revistas2.uepg.br /index.php/emancipacao/article/view/111. Acesso em: 15 fev. 2019.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**: o longo caminho. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

COMISSÃO de Diversidade Sexual e Gênero. OAB Ponta Grossa-PR. Ofício 01.2019.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **O que é participação política.** Coleção Primeiros Passos, vol.2. 16.ed. São Paulo: Brasiliense, 1984.

DECLARAÇÃO dos direitos humanos. Disponível em: http: nacoesunidas.org /direitoshumanos/declaracao/. Acesso em: 22 mar. 2019.

ESCOREL, Sarah; MOREIRA, Marcelo Rasga. **Participação Social.** In: Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. (Org: GIOVANELLA, L). p. 979-1009. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008.

GOHN, Maria da Glória. **Movimentos sociais e redes de mobilizações civis no Brasil contemporâneo.** Petrópolis: Vozes, 2010.

ELEIÇÃO de candidatos LGBTs cresce no mundo, mas não no Brasil. Disponível em: https:cartacapital.com.br/politica/eleicao-de-candidatos-lgbts-cresce-no-mundo-mas-nao-no-brasil/. Acesso em: 23 mar. 2019.

PONTA GROSSA. **Lei no 12.181**, de 19/06/2015. Cria o Conselho Municipal LGBT - CM LGBT, no âmbito do município de Ponta Grossa, e dá outras providências. Disponível em: https: leismunicipais.com.br/a/pr/p/ponta-grossa/lei-ordinaria/2015/1218/12180/lei-ordinaria-n-12180-2015-cria-o-conselho-municipal-lgbt-cmlgbt-no-ambito-do-municipio-de-ponta-grossa-e-da-outras-providencias-2016-02-11- versao-consolidada. Acesso em: 02 set. 2018.